



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 449/09, de 09 de dezembro de 2009.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:**

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 – MANUTENÇÃO SEAD. E PLANEJAMENTO  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR. .. R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.  
02 – Fundo Municipal Saúde - FMS  
10.301.0016.2031 – Fundo Municipal Saúde – Rec. União  
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FIS. .. R\$ 2.500,00  
TOTAL ..... R\$ 7.500,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, Rec. 4510 PAB. Fixo no valor de R\$ 2.500,00**

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO  
04.122.0005.2007 – DIVULGAÇÃO OFICIAL ATOS PODER EXECUTIVO  
3.3.90.3992000000 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ..... R\$ 5.000,00  
TOTAL ..... R\$ 7.500,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 09 de dezembro de 2009.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração